



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 454/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO requerimento protocolado no dia 15 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 0137/GAPRE de 02 de março de 2018, do servidor municipal **VALMIR DE CASTRO FURTADO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença o período de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito